

1.ª classe do citado quadro/RPC, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 103/77, de 22 de Março, e artigo 19.º da Portaria n.º 791/77, de 28 de Dezembro. (Registo n.º 76 352, de 20 de Novembro de 1979. Não devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Por despacho de 15 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 21:

é Joaquim Rodrigues, auxiliar de serviço de 2.ª classe do JPCE/Academia Militar — rescindido o respectivo contrato esde 28 de Janeiro de 1980, a seu pedido. (Registo n.º 3794, de 21 do corrente mês.)

Por despacho de 16 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 21:

ria Otilia Costa Ferreira Guedes Bacelar, médica contraída do Hospital Militar Regional n.º 1 — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 13 de Fevereiro próximo. (Registo n.º 3793, de 21 do corrente mês.)

repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal, 30 de Janeiro de 1980. — O Chefe, *Júlio Teófilo Vila de*, tenente-coronel.

RESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por despacho de 21 de Janeiro findo:

nciado Alexandre Manuel Galvão Mexia de Almeida Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/78, de 13 de Abril, para exercer, em comissão de serviço, as funções de adjunto do Gabinete do Primeiro-Ministro. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

Por despacho de 1 do corrente mês:

nciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida — nomeado, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 267/77, de 2 de Julho, para exercer as funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

cretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

os termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 31 de Janeiro de 1980, declarou de utilidade pública a Associação de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria, S. C. R. L., com sede na Rua de Carlos I, 35, em Leiria.

cretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

os termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 31 de Janeiro de 1980, declarou de utilidade pública a Sociedade de Instrução e Recreio Barreirense (Penicheiros), com sede na Rua do Almirante Reis, 66, Barreiro.

cretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

os termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de

31 de Janeiro de 1980, declarou de utilidade pública a Inancoop, Cooperativa de Pais Trabalhadores para Apoio à Infância, S. C. R. L., com sede na Praça de 5 de Outubro, 18, 1.º, nas Caldas da Rainha.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 31 de Janeiro de 1980, declarou de utilidade pública a Associação de Futebol de Setúbal, com sede nesta cidade, na Rua de Santa Maria, 6, 1.º

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 31 de Janeiro de 1980, declarou de utilidade pública o Centro de Educação para Crianças Deficientes, S. C. A. R. L., (CECD), com sede na Rua I, 466-467, em Mira-Sintra.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 31 de Janeiro de 1980, declarou de utilidade pública a Cercigaia, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, S. C. A. R. L., com sede na Rua de José Fonseca Meneres, 46, 1.º, em Vila Nova de Gaia.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro, por despacho de 31 de Janeiro de 1980, declarou de utilidade pública a Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, Cerciespinho, S. C. A. R. L., com sede na Estrada de Anta, em Espinho.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Fevereiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Ministro da Justiça, por despacho de 18 de Dezembro de 1979 e nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, e da Resolução n.º 293/79, de 9 de Outubro, declarou de utilidade pública urgente a expropriação dos prédios a seguir identificados, que se destinam à ampliação e valorização das instalações de golfe existentes em Espinho, mediante a construção de uma estalagem, arruamentos e piscina com água climatizada, previstos no n.º 6 da cláusula 4.ª do contrato de construção da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo temporário de Espinho (*Diário do Governo*, 3.ª série, de 18 de Abril de 1974):

- 1 — Prédio rústico, composto de terreno de cultura, sito no lugar de Sisto, freguesia de Silvalde, com a área de 2800 m², confrontando de norte e poente com caminho, de sul com estrada e de nascente com Manuel Rodrigues Salgueiro, inscrito na matriz predial rústica da re-



REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido a CERCIESPINHO-Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, Espinho por ter sido reconhecido(a) como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 1980

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1980

O Primeiro-Ministro,

Francisco Sá Carneiro